

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante 09 horas de segunda a sexta

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilante 09 horas de Seg a Sexta	Posto de Trabalho	18

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	R\$ 1.865,60
---	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	R\$ 1.865,60
hora extra	R\$ 55,97
Insalubridade Periculosidade 30%	R\$ 576,47
Assiduidade 7%	R\$ 174,86
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	R\$ 2.672,90
Base Calculo Impostos	R\$ 2.498,04

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 499,61
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 199,84
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 37,47
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 24,98
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 5,00
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 14,99
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 62,45
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	5,000%	R\$ 124,90
TOTAL - GRUPO A	38,800%	R\$ 969,24

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 208,17
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 277,56
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 48,56
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 34,70
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 8,32
B.06 Faltas Legais	0,278%	R\$ 6,94
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 1,85
B.08 Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,52
TOTAL - GRUPO B	23,483%	R\$ 586,62

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 10,42
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 4,17
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	R\$ 79,94
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 21,38
TOTAL - GRUPO C	4,584%	R\$ 115,91

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,112%	R\$ 227,61
TOTAL - GRUPO D	9,112%	R\$ 227,61

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,82
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,027%	R\$ 0,66
TOTAL - GRUPO E	0,060%	R\$ 1,49

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	R\$ 6,82
TOTAL - GRUPO F	0,273%	R\$ 6,82

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,311%	R\$ 1.907,69
---------------------------------------	----------------	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	R\$ 4.580,59
--	---------------------

IV - INSUMOS	
Uniformes	R\$ 75,00
Auxílio alimentação (Conf Convenção)	R\$ 722,92
Desc. Aux. Alimentação clausula décima Paragrafo Primeiro	-R\$ 144,58
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 5,00))]	R\$ 220,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-R\$ 111,94
Seguro de vida em grupo	R\$ 10,00
Contribuição Assistencial Patronal 53º	R\$ 18,66
Contribuição Assistencial 17ª	R\$ 14,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)	R\$ 804,06

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	R\$ 5.384,64
--	---------------------

V - LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais	6,79%	R\$ 365,62
Lucro	3,00%	R\$ 172,51
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	9,79%	R\$ 538,13
ISS	3,00%	R\$ 202,49
COFINS	7,60%	R\$ 512,97
PIS	1,65%	R\$ 111,37
TOTAL - Impostos	12,25%	R\$ 826,82
% Total - LDI	25,35%	R\$ 1.364,95

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)	R\$ 6.749,59
---	---------------------

PREÇO MENSAL (R\$) 1	R\$ 121.492,62
-----------------------------	-----------------------

PREÇO ANUAL (R\$)	R\$ 1.457.911,44
--------------------------	-------------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto nº 2.318/86.
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	5,000%	3% (RAT) x 2,000 (FAP) = 5,000%	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Serviços de limpeza) FAP – 2,000 (o FAP pode variar de 0,5% a 2% de acordo com o índice de frequência, gravidade e custo dos benefícios acidentários ocorridos na empresa
TOTAL - GRUPO A	38,800%		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença ²	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho ³	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91.
B.06 Faltas Legais ⁴	0,278%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,278\%$	Art. 473 da CLT.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade ⁵	0,074%	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 Licença Paternidade ⁶	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
TOTAL - GRUPO B	23,484%		

¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

² Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

³ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.

⁴ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁵ Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) ⁴	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
TOTAL - GRUPO C	4,583%		

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.

⁴ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,112%	$0,38800 \times 0,23484 = 9,112\%$	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	9,112%		

GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho. ¹	0,026%	$A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00333) \times 100 = 0,026\%$	Art. 4º, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	0,060%		

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos empregados sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	$0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,37800; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.
TOTAL - GRUPO F	0,273%		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,311%
---------------------------------------	----------------

Memória de cálculo - Insumos

EPI

Os valores de EPI foram baseados em pesquisa de preços.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O valor do auxílio foi baseado na convenção vigente

VALE-TRANSPORTE

O auxílio foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Itapoá-SC: $[(22 \times 2 \times (\text{R\$ } 5,00))]$

EPI

Especificação	Quant. anual estimada/posto	Unidade	Valor unitário	Valor total anual (BxD)	Valor total mensal (E/12)
Uniforme	30	kit	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00
					R\$ 1.125,00